

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11

LEI Nº 998, de 13 de abril de 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 11-4-62, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) suplementar à verba 941 8 99 4 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba 161 8 13 2 - Material Permanente, do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para realização de IX Simpósio do Menor, a realizar-se nesta cidade, correndo essa despesa por conta da verba 941 - 8 99 4 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois (13-4-1962). - - - - -


- Aroldo Moraes Junior -
Diretor Administrativo